COMISSÃO REGIONAL DE JUSTIÇA E PAZ DE MS
CRJP- MS

Carta Aberta à Sociedade e às Autoridades Constituídas

Campo Grande, 18 de setembro de 2024

A **Comissão Regional de Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul (CRJP-MS)**, vinculada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), manifesta sua profunda preocupação com a grave situação de violência e violações de direitos humanos que afeta a **Terra Indígena Nhanderu Marangatu**, no município de Antônio João, Mato Grosso do Sul.

Há quase duas décadas, a comunidade **Guarani-Kaiowá** aguarda a resolução definitiva do processo de demarcação de suas terras. Desde a suspensão da homologação pelo Supremo Tribunal Federal em 2005, a região tem sido palco de intensos conflitos envolvendo indígenas, fazendeiros e forças de segurança. A falta de uma solução definitiva para a questão fundiária não só perpetua a insegurança jurídica, como também tem alimentado uma escalada de violência que resulta em mortes e sofrimento profundo para as famílias indígenas.

Nos últimos dias, a situação atingiu um novo patamar de gravidade. No dia **12 de setembro de 2024**, um confronto entre indígenas e forças policiais deixou vários feridos, agravando as tensões e a insegurança no território. Apenas seis dias depois, em **18 de setembro de 2024**, outro confronto resultou na trágica morte de **Neri Ramos da Silva**, um jovem indígena Guarani-Kaiowá de 23 anos, atingido por disparos durante um confronto com a Polícia Militar no território de Nhanderu Marangatu. Este é o segundo conflito em menos de uma semana, em uma região que já contabiliza pelo menos três mortes desde a suspensão da homologação, todas decorrentes diretamente da insegurança jurídica imposta aos indígenas.

COMISSÃO REGIONAL DE JUSTIÇA E PAZ DE MS
CRJP- MS

A **CRJP-MS** condena com veemência a violência e a inércia das autoridades públicas em resolver a questão fundiária que está na raiz desses conflitos. A continuidade dessa situação representa uma violação clara dos direitos fundamentais dos povos indígenas à terra, à vida e à dignidade, conforme garantido pela Constituição Federal de 1988 e por tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil, como a **Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)** e a **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas**.

A atuação das forças de segurança, frequentemente sob a influência de grandes proprietários de terras da região, tem exacerbado os conflitos em vez de resolvê-los. A comunidade Guarani-Kaiowá denuncia que a **Polícia Militar** entra na área com base em decisões judiciais que refletem o desequilíbrio de poder na região, onde fazendeiros exercem grande influência junto às autoridades locais. Essa situação revela uma crise que fere profundamente os princípios democráticos e de justiça social que tanto prezamos.

Diante dessa grave crise humanitária, apelamos às **autoridades constituídas**, desde o Supremo Tribunal Federal até o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, o **Congresso Nacional**, a **Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul**, e as forças de segurança pública, que ajam com urgência e responsabilidade para garantir a paz e a justiça. A conclusão imediata do processo de demarcação da **Terra Indígena Nhanderu Marangatu** é indispensável para pôr fim aos conflitos e proteger os direitos e a vida dos **Guarani-Kaiowá**.

Além disso, solicitamos que o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e o **Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)** investiguem a atuação das forças de segurança na região e assegurem que a justiça seja feita de maneira imparcial, em conformidade com os princípios constitucionais e de respeito aos direitos humanos.

A sociedade brasileira não pode permanecer em silêncio diante de tamanha tragédia. Que o clamor por justiça ressoe em todo o país, e que as vidas indígenas sejam finalmente respeitadas e protegidas. A paz só será alcançada através da justiça, e a justiça exige ação imediata.

Pela vida, pela justiça e pela paz,

Comissão Regional de Justiça e Paz de Mato Grosso do Sul (CRJP-MS)